

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO Nº 004/2026 - CMP

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, do Regimento Interno da Câmara, e:

CONSIDERANDO a proximidade das datas religiosas destinadas à Semana Santa, cujo feriado nacional recai no dia 03 de abril (sexta-feira);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 116/2026, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que estabeleceu como pontos facultativos os dias que compreendem a Quinta-feira Santa (dia da Instituição da Eucaristia);

RESOLVE:

Art. 1º Fixar como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal (sede, anexo, e escola do legislativo), o dia 02 de abril de 2026, em virtude do caráter religioso do referido dia, em que se rememora o Dia da Instituição da Eucaristia.

Parágrafo único. Em respeito ao feriado nacional da Sexta-feira Santa, as atividades da Câmara Municipal serão retomadas na segunda-feira, dia 06 de abril de 2026.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Câmara Municipal de Parelhas/RN,
31 de março de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 44320401

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/04/2026.
EDIÇÃO 2375. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>